



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA nº 187 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o regime de trabalho denominado **home office** no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 do Regimento Interno, dispõe:

CONSIDERANDO que o prédio desta Câmara Municipal encontra-se em processo avançado de reformas e visando a qualidade ergonômica de trabalho dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o regime de trabalho denominado **home office**, no período compreendido de 21 a 31 de maio de 2024, com exceção da Guarda Patrimonial, que deverá seguir as regras estabelecidas na Portaria nº 136 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Considera-se **home office** o desempenho das funções, atribuições e atividades dos Servidores da Câmara Municipal de Anchieta de forma remota, mediante o cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - É pressuposto do **home office**, diferenciando-o fundamentalmente do regime de teletrabalho, que o Servidor permaneça à disposição para comparecimento presencial durante o cumprimento da sua jornada regular, a qualquer tempo, se solicitado por sua chefia imediata ou pelo Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 21.05.2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta